



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.887/2018

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DA PENHA ANDRADE ALVES**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA DA PENHA ANDRADE ALVES**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência V, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo nº 0759/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 05 de março de 2018. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 05 de março de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA